

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE CONCURSOS**

**EDITAL Nº 42/2021 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública; considerando a resolução disposta no Ofício nº 13/2021/UFPR/R/ED/COOPED/COOPEAD, apensada ao processo registrado no SEI/UFPR sob número 23075.023269/2021-29, que redistribuiu as 17 (dezesete) vagas remanescentes que não foram preenchidas por ocasião do Registro Acadêmico da Chamada Geral dos Polos de Apoio Presencial de Campo Largo e Lapa para os Polos de Curitiba, Palmeira e Rio Branco do Sul; e, considerando os procedimentos para enfrentamento e prevenção à pandemia, torna pública a relação dos candidatos convocados em Primeira Chamada Complementar dos aprovados no Processo Seletivo Especial próprio desta instituição, destinado ao ingresso de novos estudantes no curso de graduação em **Pedagogia - Modalidade de Educação a Distância (EaD)**, ofertado pela UFPR através da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. A relação dos candidatos convocados na Primeira Chamada Complementar no Processo Seletivo Especial está disposta no Anexo I deste Edital.
2. O candidato aprovado deverá efetuar o Registro Acadêmico, observando o estabelecido no item 8 do Edital regulador.
  - 2.1 Considerando a situação decorrente da pandemia do Covid-19, o processo de Registro Acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos (de acordo com o item 3 deste Edital), e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, conforme o caso.
  - 2.2 A documentação deverá ser digitalizada e enviada por meio de link específico, disponível na seção do processo seletivo na página oficial do Núcleo de Concursos.
3. Os documentos devem ser enviados **no dia 17/05/2021**.
4. Considerando o envio parcial de documentos que fizeram parte do processo de seleção, por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar à Comissão de Análise do Registro Acadêmico os seguintes documentos:
  - 4.1 Os documentos devem estar legíveis, permitindo a identificação do candidato e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de desclassificação do candidato.

**Candidato aprovado à vaga para docentes sem formação na área em que atuam:**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato.

**Candidato aprovado à vaga de Concorrência Geral:**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato.

**Candidato aprovado para vaga reservada a estudante que independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** do Guia do Candidato;

**Candidato aprovados para vaga reservada a estudante com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** do Guia do Candidato;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** do Guia do Candidato;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X** do Guia do Candidato;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI** do Guia do Candidato.

**Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, que independentemente de renda, tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Guia;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** do Guia do Candidato.

**Candidato aprovado para vaga reservada a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou, excepcionalmente, declaração de conclusão de Ensino Médio, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não cursou o Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** do Guia do Candidato;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** do Guia do Candidato;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO VII** do Guia do Candidato;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrito no **ANEXO X** do Guia do Candidato;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO XI** do Guia do Candidato.

- 4.2 Escrituras Públicas de Convivência ou similares não substituem Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 4.3 Os históricos escolares de Ensino Médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.
- 4.3.1 A apresentação de um diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de Ensino Médio. Serão aceitos diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, desde que revalidados e registrados por instituições de Ensino Superior nacionais, na forma da lei, em conformidade com a Resolução MEC/CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.
- 4.3.2 Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, o histórico escolar será utilizado para comprovação de que efetivamente cada uma das séries do Ensino Médio foi cursada, com aprovação, em escolas públicas.
- 4.3.3 Estão impedidos de ocupar as vagas reservadas em conformidade com a Lei nº 12.711/12, quaisquer candidatos que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares.
- 4.3.4 Para os candidatos aprovados para as vagas reservadas em conformidade com a lei nº 12.711/12 e cuja comprovação da conclusão do Ensino Médio seja feita por meio de certificação de aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, exige-se também a apresentação e declaração devidamente assinada de que, em nenhum momento, cursou parte do Ensino Médio em escolas particulares, conforme modelo disponível no Guia do Candidato.
- 4.3.5 Não será aceita, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, Certidão de Conclusão de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível de graduação.
- 4.4 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em escolas públicas no exterior deverão também apresentar o original de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- 4.5 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.
- 4.6 Os documentos com origem em países estrangeiros deverão ser consularizados conforme determinação do Itamaraty (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/legalizacao-de-documentos/documentos-emissos-no-externo>). Estão isentos dessa obrigação documentos oriundos dos países do Mercosul, Bolívia, Chile, França e Portugal.
- 4.7 Perderá o direito à vaga para ingresso e, independentemente da modalidade ou categoria de concorrência, o candidato que:
- Não apresentar os documentos exigidos para o Registro Acadêmico;
  - Não comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no item 2.8 do Edital nº 77/2020-NC/PROGRAD, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
  - Não comprovar haver cursado integralmente o Ensino Médio com aprovação em escola pública, para os candidatos que optaram pela concorrência às vagas reservadas a estudantes que comprovem essa condição e previstas no item 2.8.1 do Edital nº 77/2020-NC/PROGRAD, de acordo com a Lei nº 12.711/12;
  - Deixar de efetuar o registro nos prazos estipulados neste Edital.
5. O candidato que tiver seu Registro Acadêmico indeferido poderá apresentar recurso preenchendo o formulário disponível no endereço <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wp-content/uploads/sites/2/2019/12/2Requerimento-Geral.pdf>, juntando a documentação comprobatória que julgar pertinente, encaminhando o requerimento e eventuais anexos ao e-mail

**copap.socv@ufpr.br**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do indeferimento do registro acadêmico.

- 5.1 O recurso será apreciado pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico designada pelo Reitor, com poderes para atuar como instância soberana e final no julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos a qualquer momento.
- 5.2 Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio.
- 5.3 Será considerado homologado o Registro Acadêmico do candidato cujo recurso for acatado e julgado procedente pela referida Comissão.
6. Se desejar efetuar um novo Registro Acadêmico, o candidato que já tiver matrícula ativa em qualquer curso de graduação (ou de nível similar) da UFPR deverá solicitar o cancelamento do registro anterior e o desligamento do antigo curso, preenchendo o formulário <http://www.prograd.ufpr.br/portal/copap/wp-content/uploads/sites/2/2019/08/Requerimento-de-cancelamento-de-registro.pdf> e remetendo-o ao e-mail [copap@ufpr.br](mailto:copap@ufpr.br), seguindo as instruções constantes do próprio formulário.
7. Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação (Lei nº 12.089/09, art. 2º).
8. O candidato convocado só poderá efetivar o registro para ingresso para o ano de 2021.
9. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 14 de maio de 2021.

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Josele Bucco Coelho***  
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

***Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca***  
Reitor da UFPR

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR PARA O REGISTRO ACADÊMICO**

<b>POLO: CURITIBA - PR</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
900595	ADRIANA LOPES PIRES
901088	ALEXANDRE MIGUEL LOPES DIAS
901161	ANA PAULA DE ALMEIDA FILGUEIRA
901252	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DALPRA
900955	ANDRESSA CHEQUIN
900905	CAROLINE MONTEIRO DE LIMA
900736	CÉLIA REGINA GUIMARÃES
900669	EDUARDA REGINA DE SOUZA BARBOSA
900191	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA
901261	FERNANDA BERNARDE DA SILVA MELLO
901017	FERNANDA VIEIRA FIRMINO
901291	GRAZIELLE THAIS SPOLADORE
900762	JULIANA CAROLINE TEIXEIRA ZAUPA
900270	MARIO HENRIQUE DA SILVA
900323	MATTHEUS MONTEIRO MARCONDES
900286	NAIHARA KLAYN LUCINDO
900833	RAPHAEL MONTEIRO DOS SANTOS
900517	SUIENY CHRISTINE DOS SANTOS CHINEN
900743	THALITA NASCIMENTO FERREIRA DE QUADROS
900297	VALERIA REGINA MONTEIRO MARCONDES

<b>POLO: PALMEIRA - PR</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
900728	ANA LUCIA NUNES GOMES
901009	CELIA REGINA SAGAZ
900999	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
900713	CRISTIANE PIRES
901006	DANIELE APARECIDA ROGALSKI
901286	ELIANE VANTROBA
901278	ELVENI TERESINHA LUBENOV
901251	GISELE NEPOMOCENO BACH
901235	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES
900951	JULIANA DO CARMO CARROS
900893	KARINA HARTMANN EURICH
900790	KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL
900498	MAIRA KAYANE HOFFMANN FERRANDO DAS NEVES
900427	PATRICIA KAPP

POLO: PALMEIRA - PR	
INSCRIÇÃO	NOME
901255	TAINÁ GREMSKI
900357	TAIS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
900780	VANESSA CRISTINA DE PAULA
900254	ZILMA MOTA DE SOUZA

POLO: RIO BRANCO DO SUL - PR	
INSCRIÇÃO	NOME
900877	CLAIR DE FATIMA DASILVA COSTA
900772	GABRIELA NAYARA BOUTIN
901242	SUELEN CRISTINA SOUZA ROSA MIRANDA